



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

PROPOSIÇÃO CONDEL/SUDECO Nº 15/2017**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO FCO - 1º SEMESTRE DE 2017**

- Relatório Circunstanciado do FCO, formulado pelo Banco do Brasil S.A.;
- Demonstrações Contábeis do 1º semestre de 2017;
- Relatório de Auditoria do 1º semestre de 2017;
- Parecer n.º 15-CONDEL/SUDECO, de 09.11.2017.

Senhores Conselheiros ,

1. Em cumprimento ao estabelecido nos arts. 14, inciso III, e 20, § 5º, da Lei n.º 7.827, de 27 de setembro de 1989, no art. 10, § 1º, incisos II e III, e § 2º, da Lei Complementar n.º 129, de 8 de janeiro de 2009, e no art. 8º, inciso XII, alíneas “c” e “d”, do Regimento Interno, apresento à consideração deste Conselho Deliberativo o Relatório Circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos do FCO formulado pelo Banco do Brasil S.A., as demonstrações contábeis e relatório de Auditoria Independente, relativo ao 1º semestre de 2017, acompanhado do Parecer n.º 15-Condell/Sudeco, de 09.11.2017, da Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco.

Brasília (DF), 22 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS NANTES DE OLIVEIRA

Superintendente da SUDECO
Secretário-Executivo do CONDEL/SUDECO



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Nantes de Oliveira, Superintendente**, em 23/11/2017, às 10:35, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0058528** e o código CRC **105855FE**.